

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CADEIRA DE RODAS PARA UTENTE EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

NOVEMBRO/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUMÁRIO

1	DA NECESSIDADE DO OBJETO	3
2	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
3	DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)	6
4	BEM DE LUXO.....	7
5	DO FRACIONAMENTO DA DESPESA	7
6	DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
7	DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....	7
8	DA PESQUISA DE PREÇOS	7
9	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.....	8
10	DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.....	9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	3373/2024
PROCESSO GOVBR	25943/2024
FORNECEDOR	SONIA MARIA TAMBORIN GAINO
CNPJ	66.767.229/0001-64
PEDIDO DE FORNECIMENTO	11000/2024
EMPENHO	17036/2024
OBJETO RESUMIDO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CADEIRA DE RODAS PARA UTENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADO PELO PLANTÃO SOCIAL.
VALOR GLOBAL	R\$ 3.198,00

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação dos serviços pode ser pautada pelos seguintes argumentos:

Considerando a necessidade urgente e contínua de assistência a um utente em situação de vulnerabilidade social, cuja mobilidade e qualidade de vida dependem diretamente do funcionamento adequado de sua cadeira de rodas, justifica-se a contratação direta de serviços especializados de manutenção para este equipamento.

- Natureza e Urgência da Contratação:** A manutenção da cadeira de rodas é essencial para garantir a mobilidade e a segurança do utente. A indisponibilidade deste equipamento acarreta riscos à saúde e ao bem-estar do utente, que depende integralmente do dispositivo para realizar atividades básicas do dia a dia e participar de tratamentos médicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. **Impossibilidade de Adiamento:** A cadeira de rodas encontra-se em condição que requer reparo imediato, sem o qual o utente ficaria impossibilitado de se deslocar de forma independente. A demora na contratação poderia causar prejuízos irreparáveis e agravar a situação de dependência, contrariando os princípios de dignidade e proteção à saúde e bem-estar dos utentes.
3. **Inviabilidade de Competição:** A especificidade do serviço, que demanda conhecimento técnico e experiência em manutenção de cadeiras de rodas, restringe o número de prestadores especializados capazes de realizar o reparo necessário com qualidade e dentro do prazo necessário. Além disso, a utilização de um processo de dispensa é adequada neste caso, visto que a realização de uma licitação, com ou sem disputa eletrônica, atrasaria a contratação, o que poderia comprometer o atendimento ao utente.
4. **Fundamentação Jurídica:** A dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se para atender a uma situação em que a urgência é demonstrável, e o atendimento imediato é justificado pela necessidade de garantir direitos básicos ao utente. Assim, a contratação direta, neste caso, mostra-se como a forma mais célere e adequada de assegurar o bem-estar do assistido em situação de vulnerabilidade social.

Conclusão: Em face do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade de contratação direta para a realização de serviços de manutenção em cadeira de rodas. A urgência, especificidade e a necessidade de atendimento imediato justificam a contratação por dispensa de licitação, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento ao utente.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

...
Art. 75. É dispensável a licitação:

- ...
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - ([Vide Decreto nº 11.871, de 2022](#)) .
- ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO
DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da [Lei nº 14133/2021](#):

...
Art. 75. É dispensável a licitação:

...
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#) .

...
No inciso II do artigo 3º do [Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023](#) é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

...
Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

...
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é válido, desde que devidamente justificado.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do [Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024](#):

...
Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R\$ 11.981,20) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#)

...
Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se baseou no critério do preço ofertado, sendo que o mesmo foi o único que disponibilizou de orçamento.

Além de apresentar um valor adequado devido a dimensão da manutenção que é necessária, a empresa está localizada dentro do município, tornando o processo de contratação mais célere e eficaz, além de fomentar a economia local.

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A coleta de preços foi efetuada através da cotação direta com potenciais fornecedores, porém apenas 1 disponibilizou esse tipo de serviço para prefeitura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CADEIRA DE RODAS (MATERIAL INCLUSO NO SERVIÇO: Pneu maciço de caidera de rodas, acento de cadera de rodas, lâmpada traseira led, sinto de segurança de cadeira de rodas)	SV	1	R\$ 3.198,00	R\$ 3.198,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.198,00	

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento e em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

[CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação](#)

[Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#)

[Certidão de Regularidade Federal \(PJ\)](#)

[Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão de Regularidade Trabalhista](#)

[Certificado de Regularidade do FGTS](#)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

FONTE DE RECURSOS: 1 (TESOURO)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.0000

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01

AÇÃO: 082440016.2.122000

DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00 (4715)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 10 de Dezembro de 2024

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE41-930B-3421-998A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 10/12/2024 14:20:25
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CE41-930B-3421-998A>